



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL PROZOOTEC /POSGRAP/UFS N° 01/2018
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/02/2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prozootec>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2018/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (Curso de Mestrado Acadêmico em Zootecnia):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em Zootecnia, ou áreas afins.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia,

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 11 vagas para ampla concorrência, 3 (três) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, para portadores de diploma de graduação plena na área de Zootecnia ou áreas afins.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

Linha de Pesquisa	Nº vagas		ORIENTADOR (A)	Endereço eletrônico	Área de pesquisa
Alimentação e Nutrição Animal	07	01	Braulio Maia de Lana Sousa	bmaiasousa@yahoo.com.br	Ecofisiologia Vegetal. Manejo de plantas forrageiras e pastagens. Diferimento de pastagens. Integração lavoura pecuária.
		01	Carolina Nunes Costa Bomfim	carolncosta@yahoo.com.br	Nutrição e alimentação de organismos aquáticos.
		01	Claudson Oliveira Brito	claudsonb@yahoo.com.br	Nutrição de Não-Ruminantes; Avaliação de alimentos e exigências nutricionais para não-Ruminantes
		01	Evandro Neves Muniz	enmuniz@hotmail.com	Manejo e Nutrição de Ruminantes; Avaliação de carcaças; Manejo e Nutrição de Ovinos; Sistema de confinamento.
		01	Gregorio Murilo de Oliveira Junior	gregzootec@yahoo.com.br	Nutrição de Não ruminantes, Avaliação de Alimentos para Não ruminantes, Exigências Nutricionais. Especialidade: Suinocultura e Coturnicultura.
		01	Jodnes Sobreira Vieira	jodsvi@gmail.com	Nutrição de monogástrico; Aspectos Nutricionais e manejo de Organismos aquáticos; Alimentos alternativos para monogástricos; Determinação das exigências nutricionais, digestibilidade e biodisponibilidade de nutrientes em alimentos para monogástricos;
		01	Paula Gomes Rodrigues	paulagrodriques@hotmail.com	Nutrição de equinos e coelhos, Avaliação de Alimentos para equinos e coelhos, Exigências Nutricionais equinos e coelhos; Sistemas de produção de equinos e coelhos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

Linha de Pesquisa	Nº vagas		ORIENTADOR (A)	Endereço eletrônico	Área de pesquisa
Sistemas de Produção Animal	07	01	Ana Paula Del Vesco	apaulavesco@gmail.com	Biotecnologia, Genética e Biologia Molecular aplicada, Mecanismos moleculares envolvidos na expressão gênica, epigenética, e bioquímica animal.
		01	Anselmo Domingos Ferreira Santos	anselmodfsantos@yahoo.com.br	Reprodução de Ruminantes; Biotecnologias da reprodução; Desempenho produtivo e reprodutivo de Ruminantes; Manejo e Nutrição de Ruminantes. Produção de bovinos leiteiros.
		01	Carlos Souza do Nascimento	carsouza_rj@hotmail.com	Biotechnology, Genética e Biologia Molecular aplicada no melhoramento animal, Sequenciamento de DNA e análises de bioinformática de sequências; análise da expressão gênica diferencial e validação por Real Time qPCR.
		01	Carlo Aldrovandi Torreão Marques	cjtorreao@yahoo.com.br	Sistema de Produção Animal
		01	Hymerson Costa Azevedo	hymerson.azevedo@embrapa.br	Manejo e eficiência reprodutiva de ruminantes; Biotecnologias da reprodução animal; Conservação de recursos genéticos animais.
		02	Leandro Teixeira Barbosa	leandro@ufs.br	Avaliação e Seleção genética dos Animais; Análise bayesiana; Análises frequentista e multivariada. genética quantitativa e expressão gênica.

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas por linha de pesquisa será em ordem classificatória decrescente de pontuação dos candidatos aprovados no processo seletivo, condicionado a disponibilidade de orientação pelos docentes descritos acima, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.3.2.1. O(s) excedente(s) selecionado(s) de cada linha de pesquisa irá(ão) compor uma lista de reserva por classificação, onde este(s) poderá(ão) ser aproveitado(s), desde que haja disponibilidade de vaga(s), concordância do provável orientador e aceite do candidato aprovado, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais (fica a critério do Programa a migração ou não de vagas entre editais, sendo obrigatória a previsão no edital), exceto a vaga para pessoas com deficiência.

2.4. No momento da inscrição o candidato poderá sugerir até 03 (três) possíveis orientadores dentro da linha de pesquisa escolhida, o qual será avaliado pela comissão de seleção quando da indicação do orientador.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. É obrigatório aos Programas e cursos de Pós-Graduação (stricto sensu e lato sensu), já vigentes e aos que vierem ser aprovados, a adoção de políticas de ações afirmativas.

3.4. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.5. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.5.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.5 resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.5.1.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO VI), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

Estatística (IBGE).

3.5.1.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.6. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.

3.6.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.6.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO VII) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VIII).

3.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

3.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.11. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas por áreas de concentração, linhas de pesquisa ou orientador específico, as vagas serão distribuídas de acordo com os dispostos da RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, garantindo-se os mesmos proporcionais gerais definidos no item 3.5..

3.12. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando os formulários específicos (Autodeclaração Étnico Racial ou Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e Modelo de Laudo Médico) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

3.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prozootec> no período de 10/05/2018 a 11/06/2018, através de formulário on-line.

4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.2. DO PAGAMENTO

4.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

4.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

4.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

4.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 19/06/2018, (pelo menos um dia útil após o término das inscrições), sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

4.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. Os candidatos deverão entregar a documentação abaixo em uma das seguintes formas: no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF; entregar na secretaria do PROZOOTEC (Departamento de Zootecnia), no período de 10/05/2018 a 12/06/2018, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, nos dias úteis; ou ainda ou encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 10/05/2018 a 12/06/2018.

- a) Cópias:
 - i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou documento equivalente ou declaração de provável concludente.
 - ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- b) Currículo Lattes encadernado e com fotocopia (Xerox) de toda documentação que comprove o conteúdo nele descrito, apresentada na mesma ordem do currículo.
- c) Proposta de intenção de projeto de pesquisa (conforme Anexo II).
- d) Carta de autorização e/ou liberação da empresa para cursar o Mestrado (válido para candidatos que possuem vínculo empregatício), caso o candidato seja aprovado.
- e) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI).
- f) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- g) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

4.6.1. Os candidatos a cota destinada a pessoa com deficiência deverão entregar na Secretaria do programa a Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e o Laudo Médico em envelope lacrado (ANEXO VII e ANEXO VIII), de acordo com o período de inscrições determinado neste Edital.

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe - COPGD/POSGRAP
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – PROZOOTEC – Primeiro
Andar do Prédio do Departamento de Zootecnia
Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”
Av. Marechal Rondon s/n
Jardim Rosa Elze - São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Telefone: (79) 3194-6335

4.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 4.6.

4.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1. O PROZOOTEC, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

5.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

5.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO V a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

5.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

5.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

5.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO V, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

(fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

5.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

5.2.4. Disponer de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

5.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

5.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

5.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

5.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

5.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

5.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será procedida por uma Comissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, formada por 03 (três) membros titulares e 02 suplentes (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

6.2. Etapas do processo seletivo

1) Primeira etapa - Prova objetiva de conhecimentos gerais em Zootecnia de caráter eliminatório e classificatória (peso 5).

2) Segunda etapa - Defesa da intenção de proposta de projeto de caráter eliminatório e classificatória (peso 2). A proposta de projeto apresentado servirá apenas como parte do processo seletivo, não cabendo ao programa obrigatoriedade de execução do mesmo, caso o candidato seja aprovado.

3) Terceira etapa - Avaliação do Currículo Lattes pela comissão de seleção e admissão designada pelo Colegiado do Programa de caráter classificatório (peso 3).

6.2.1. Primeira etapa eliminatória e classificatória: **PROVA OBJETIVA**

a) A prova abrangerá o conhecimento geral em Zootecnia e valerá 10 (dez) pontos e terá peso 5. A prova será composta de questões objetivas de tipo múltipla escolha, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático (ANEXO I).

b) A prova objetiva terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico bem como a utilização de quaisquer aparelhos de comunicação. Deverá ser feita individualmente, escrita em língua portuguesa, com caneta azul ou preta.

c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 nesta prova. Na avaliação da prova objetiva será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando que a prova será de múltipla escolha, havendo somente 01 (uma) resposta correta por questão.

6.2.2. Segunda etapa eliminatória e classificatória: **DEFESA DA INTENÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO** (de acordo com Anexo II)

a) Esta etapa será realizada pelos candidatos classificados na primeira etapa, conforme cronograma a ser divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.posgraduacao.ufs.br/prozootec>).

b) A intenção de proposta de projeto de estudo deverá ser elaborada e avaliada conforme descrito no ANEXO II.

OBS: Somente serão submetidos à análise de defesa de intenção de estudo aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova de conhecimento (Primeira Etapa).

c) A intenção de proposta de projeto de estudo será avaliada quanto à sua elaboração e análise presencial com apresentação oral de 15 minutos, conforme critérios descritos no ANEXO II sendo o candidato arguido por uma banca examinadora. Esta parte será gravada;

d) Durante a análise presencial somente será permitida a presença do candidato proponente, além dos membros da Comissão de Seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

- e) A pontuação máxima atribuída à intenção de estudo será de 10 (dez) pontos e terá peso 2.
f) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 nesta etapa.

6.2.3. Terceira etapa classificatória: - ANÁLISE CURRICULAR

- a) O currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq será pontuado conforme Anexo III deste Edital, considerando os devidos comprovantes apresentados no ato da inscrição.
b) A avaliação do Currículo Lattes terá como base a ficha de avaliação constante do Anexo III – Barema para avaliação do currículo lattes, deste edital.
c) A nota máxima atribuída nesta avaliação será de 10 (dez) pontos e terá peso 3.

OBS: Somente serão submetidos à análise de Currículo os candidatos aprovados na prova de conhecimento e na defesa oral da intenção de estudo.

6.3. As provas serão realizadas na Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão, em local a ser divulgado com pelo menos 5 dias de antecedência no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prozootec>, sendo responsabilidade dos candidatos buscarem essa informação em tempo hábil.

6.4. O candidato que chegar atrasado a qualquer etapa do processo seletivo será desclassificado.

7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final do candidato calculada da seguinte forma: $MF = ((PO \times 5) + (IPP \times 2) + (AC \times 3)) / 10$. Onde: MF (média final) = PO (Prova Objetiva) (peso 5) + IPP (Defesa da intenção de proposta de projeto) (peso 2) + AC (Análise Curricular) (peso 3). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação, obedecido o número de vagas disponíveis, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

7.1.1. O resultado será composto por três listas de classificação:

- Ampla concorrência (todos os candidatos inclusive os candidatos às cotas PPI e PCD)
- Reserva de cotas PPI
- Reserva de cotas PCD

7.1.2. As vagas serão preenchidas por linha de pesquisa em ordem classificatória decrescente, considerando a média final, pelos candidatos classificados no processo seletivo, condicionado a disponibilidade de orientação pelos docentes descritos acima.

7.1.3. Serão aprovados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital, por linha de pesquisa.

7.1.4. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, outros candidatos classificados na mesma linha poderão ocupar as vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.2. Eventuais empates no processo seletivo:

7.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Lattes e em caso de permanência do empate será considerada a nota na prova de conhecimentos gerais.

7.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do PROZOOTEC, e disponibilizado no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prozootec>.

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Zootecnia (PROZOOTEC) ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail cpgzufs@gmail.com.

8.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

9. CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Período	Horário
Divulgação do edital	10/05/2018 a 11/06/2018	-----
Inscrição exclusivamente pela internet	10/05/2018 a 11/06/2018	-----
Entrega de documentação	10/05/2018 a 12/06/2018	08h às 11h 14h às 17h
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas Divulgação das salas nos locais de prova	15/06/2018	Até as 17h
Prazo recursal para inscrições homologadas	18 e 19/06/2018	08h às 11h 14h às 17h
Resultado da homologação das inscrições após recurso	20/06/2018	Até as 17h
Primeira Etapa: Prova de conhecimentos gerais em Zootecnia	21/06/2018	08 às 11h
Divulgação do resultado da primeira etapa	22/06/2018	Até as 17h
Prazo recursal para primeira etapa	25 e 26/06/2018	08h às 11h 14h às 17h
Divulgação do resultado final da primeira etapa	27/06/2018	Até as 17h
Segunda Etapa: Entrega e defesa oral da Intenção de proposta de projeto	28 e 29/06/2018	08h às 11h 14h às 17h
Divulgação do resultado da segunda etapa	02/07/2018	Até as 17h
Prazo recursal da segunda etapa	03 e 04/07/2018	08h às 11h 14h às 17h
Divulgação do resultado final da segunda etapa após recurso	05/07/2018	Até as 17h
Terceira Etapa 3: Avaliação de Currículo Lattes	06/07/2018	-----
Divulgação do resultado da terceira etapa	09/07/2018	Até as 17h
Prazo recursal da terceira etapa	10 e 11/07/2018	08h às 11h 14h às 17h
Divulgação do resultado final e lista de excedentes	13/07/2018	Até as 17h
Previsão de matrícula institucional	01 a 02/08/2018	Até as 17h
Previsão de convocação para matrícula institucional de alunos excedentes	03/08/2018	Até as 17h
Previsão de matrícula institucional de alunos excedentes	06 a 07/08/2018	Até as 17h
Previsão de início das aulas	20/08/2018	8h

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia nas datas previstas no Cronograma (item 9), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Cópias e originais:
 - i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
 - ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
 - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - vii. Certidão de nascimento ou casamento.
 - viii. Comprovante de residência.
 - ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
 - x. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
 - xi. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

- 10.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
- 10.4.** Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
- 10.5.** Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do programa de pós-graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.
- 10.5.1.** A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.
- 10.6.** O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prozootec>.
- 11.2.** Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 4 deste edital.
- 11.3.** As provas serão públicas e será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimentos gerais.
- 11.4.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 11.5.** É consagrada a nota 6,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento e Defesa de Intenção de Proposta de Projeto.
- 11.6.** Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Segunda Etapa (Intenção de Proposta de Projeto)**, se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra de 11.3.** (opcional)
- 11.7.** Este edital é publicado na página oficial do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prozootec>. E afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do PROZOOTEC.
- 11.8.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.
- 11.9.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 11.10.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 11.11.** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 11.12.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 11.12.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.12.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- 11.12.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
- 11.12.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- 11.12.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.12.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- 11.12.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 11.12.8.** Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- 11.12.9.** Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
- 11.12.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- 11.12.11.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 11.12.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.
- 11.12.13.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-graduação em Zootecnia e no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prozootec>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

Claudson Oliveira Brito

Coordenador(a) do programa de Pós-Graduação em Zootecnia

EDITAL PROZOOTEC/POSGRAP/UFS N° 01/2018

ANEXO I - Referências bibliográficas para a prova de conhecimentos gerais em Zootecnia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1. Nutrição de ruminantes;
2. Nutrição de Não Ruminantes;
3. Reprodução dos animais domésticos;
4. Biotecnologia na produção animal;
5. Melhoramento genético dos animais domésticos;
6. Microbiologia do trato digestivo dos animais domésticos;
7. Forragicultura;
8. Formulação e cálculo de rações;
9. Conservação de forragens;
10. Bem estar animal;
11. Relação pecuária e meio ambiente;
12. Bioclimatologia;
13. Produção de animais ruminantes;
14. Produção de animais não ruminantes;
15. Produção de animais silvestres.

AISEN, E.G. Reprodução ovina e caprina. MedVet Livros, São Paulo, 2008.

ALCÂNTARA, P.B., BUFARAH, G. Plantas forrageiras: Gramíneas e Leguminosas. São Paulo, Nobel, 1988. 163p.

BALDISSEROTTO, B. Fisiologia de peixes aplicada à piscicultura. Ed UFSM, 2009, 2ª edição. 352p. 198 p.

BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de Ruminantes. 2.ed. FUNEP. 2011.

BERTECHINI, A. G. Nutrição de Monogástricos. 1. ed. Lavras: Ediufla, 2006. v. 1. 302 p

FIALHO, E.T. Alimentos alternativos para suínos. Lavras: UFLA, 2009.

FRAPE, D. Nutrição & alimentação de equinos. 3. ed. São Paulo: Rocca, 2008. 602 p.

HAFEZ, E.S.E. e HAFEZ, B. Reprodução Animal. Manole, 7ª ed., São Paulo, 2004.

KOZLOSKI, G.V. Bioquímica dos ruminantes. Santa Maria:Ed. UFSM. 2002.140p.

KUBITZA, F. Reprodução. Larvicultura e Produção de Alevinos de Peixes Nativos. Acqua Supre. Jundiaí, 2004. 80p.

LANA, R. P. Nutrição e alimentação animal (mitos e realidades). Ed. Viçosa:UFV. Viçosa. 2005. 344p.

LEWIS, L. D. Nutrição Clínica Equina. São Paulo: Roca. 2000. 710p.

LUCCI, C. S. Nutrição e manejo de bovinos leiteiros. 2003.

MELLO, H. V.; SILVA, J. F. A criação de Coelhos. 2. ed. São Paulo: Globo, 1989, 274p.

MENDES, A. A., NÄÄS, I. A., MACARI, M. (ed.). Produção de Frangos de Corte, Facta, 2004, 356 p.

MEYER, H. Alimentação de cavalos. 2. ed. São Paulo: Varela, 1995. 303p.

PAGANI DA SILVA, A. Gestão Ambiental na Suinocultura. Brasília: Embrapa, 2007.

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento genético aplicado à produção animal. Belo Horizonte: FEPMVZ-Editora. 5ª Edição. 2008. 618 p.

PRADO, G. Sistemas de produção; Pecuária de corte. Viçosa, MG. Centro de Produções Técnicas, 2004. 154p.

PEIXOTO, A.M. Pastagens: fundamentos da exploração racional. 2. ed. Piracicaba: FEALQ, 1994. 908 p.

RIBEIRO, S.D.A. Criação racional de caprinos. São Paulo: Ed Nobel. 1997.318p.

SANTOS, F.A.P. Volumosos para bovinos. 2. ed. Piracicaba: FEALQ, 1995. 231 p.

SAKAMURA, N.K., ROSTAGNO, H.S. Métodos de Pesquisa em Nutrição de Monogástricos. 2007. Jaboticabal: FUNEP, 283p.

SILVA SOBRINHO, A.G. da. Nutrição de ovinos. Jaboticabal, SP: FUNEP, 1996. 258 p.

SUINOCULTURA INTENSIVA – Produção, manejo e saúde do rebanho. Concórdia Embrapa – CNPSA, 1998.

VIEIRA, M. I. Produção de Coelhos – caseira, comercial, industrial. São Paulo: Editora Prata, 9. ed., 1995, 365p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL PROZOOTEC/POSGRAP/UFS N° 01/2018
ANEXO II - Critérios para avaliação da intenção de proposta de projeto

Nesta etapa deverá ser entregue uma intenção de proposta de projeto de pesquisa, impressa, com o nome do candidato, título do projeto e linha de pesquisa, com no máximo 5 laudas, devidamente numeradas, e ser escrito em fonte Times New Roman 12, espaçamento de 1,5 justificado, contendo os seguintes itens:

1. Introdução e caracterização do problema
2. Objetivos
3. Metodologia
4. Resultados e impactos esperados
5. Cronograma de atividades
6. Orçamento
7. Referências

A intenção de estudo será avaliada quanto a sua elaboração e análise presencial com apresentação oral de 15 minutos, sem auxílio de multimídia ou qualquer outro recurso, contendo os itens descritos abaixo.

Itens	Pontuação máxima
1 - Adequação à linha de pesquisa a área de concentração (Zootecnia) e relevância científica do Projeto	10
2 - Uso da linguagem e clareza da comunicação	10
3 - Desempenho na arguição	10
4 - Viabilidade do ponto de vista científico	10
5 - Exequibilidade do projeto (infraestrutura, prazo e financiamento)	10
6 – Avaliação da redação do projeto	10
Nota final da proposta será o valor médio dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6	$(1+2+3+4+5+6) / 6$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL PROZOOTEC/POSGRAP N° 01/2018
ANEXO III - Barema para avaliação do currículo lattes

MÓDULO 1 - Experiência profissional (40%)	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação	2,0	2,0
Especialização em áreas afins concluída	0,7/especialização	0,7
Monitoria	0,2/semestre	0,4
Aulas ministradas	0,4/semestre	0,8
Iniciação Científica	0,5/ano	1,5
Inovação tecnológica	0,5/ano	1,5
Projeto extensão e/ou consultoria Jr.	0,5/ano	1,5
Estágios	0,2/40h	0,8
Outras experiências	0,2/ano	0,8
Total 1		10,0
MÓDULO 2 - Aperfeiçoamento profissional (30%)	Pontuação	Pontuação Máxima
Participação em cursos e mini-cursos	0,2/evento	1,6
Apresentação de trabalhos em eventos (oral)	0,4	1,6
Apresentação de trabalhos em eventos (pôster)	0,2	1,4
Participação em eventos Regionais	0,2	1,2
Participação em eventos Nacionais	0,3	1,8
Participação em eventos Internacionais	0,4	1,2
Organização de eventos	0,4	0,8
Outras atividades	0,1/semestre	0,4
Total 2		10,0
MÓDULO 3 - Produção científica (30%)	Pontuação	Pontuação Máxima
Livros	0,2	0,2
Capítulo de livro	0,2	0,4
Artigo completo em Revista científica indexada	0,5	1,5
Artigos técnicos (boletim, cadernos, apostilas, comunicados...)	0,3	0,9
Solicitação de patente ou registro de software	0,3	0,6
Resumos em anais	0,3	2,4
Resumo expandido em anais	0,4	3,2
Monografia de graduação ou TCC defendidos	0,8	0,8
Total 3		10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL PROZOOTEC/POSGRAP/UFS N° 01/2018
ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PROZOOTEC/POSGRAP/UFS N° 01/2018, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

**EDITAL PROZOOTEC/POSGRAP/UFS N° 01/2018
ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Zootecnia regido pelo Edital n° 01/2018 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (negro ou índio), para o fim específico de atender ao Item 3 do EDITAL PROZOOTEC/POSGRAP/UFS N° 01/2018 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL PROZOOTEC/POSGRAP Nº 01/2018
ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Zootecnia regido pelo Edital nº 01/2018 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL PROZOOTEC/POSGRAP Nº 01/2018
ANEXO VIII

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/___/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.